|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1099/2019 |
| REQUERENTE | CAU/SC |
| REQUERIDO | Elaine Dorighello Tomas |
| ASSUNTO | Isenção de Anuidades |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 59/2019 - COAF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida extraordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 08 de agosto de 2019, no uso das competências conferidas pelo art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Portaria Normativa nº 001 de 24 de janeiro de 2017 do CAU/SC;

Considerando a deliberação 38/2019 da COAF – CAU/SC que julgou parcialmente procedente o processo administrativo de cobrança 1099/2019, isentando as anuidades de 08/2013 a 12/2018;

Considerando a o protocolo 925756/2019 em que solicita a isenção da anuidade de 2019.

Considerando a Resolução n° 134, de 17 de fevereiro de 2017 que isenta os profissionais portadores de doenças graves do pagamento de anuidades.

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da isenção das anuidades de 08/2013 a 12/2019 da requerida Elaine Dorighello Tomas - Processo Administrativo de Cobrança 1099/2019.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Silvya Helena Caprario e Felipe B. Kaspary.

Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta

**FELIPE B. KASPARY**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro